EDITAL DE CHAMAMENTO AO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

A FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI, inscrita no CNPJ n° 01.832.808/0002-89, situada na Rua Borba, S/Nº, bairro Pedreiras, CEP: 69.100-000, no município de Itacoatiara, estado do Amazonas, torna público às entidades sem fins lucrativos, entidades filantrópicas ou de assistência social, cooperativas que trabalham em prol do desenvolvimento social, humano e profissional, bem como, que procederá, por meio do presente Edital de CHAMAMENTO AO PÚBLICO a DOAÇÃO de 01(um) VEÍCULO, de acordo com as especificações e normas constantes no presente Edital e disposições legais pertinentes.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de chamamento ao público visa a doação de um VEÍCULO do modelo: VW/GOL 1.0 ECOMOTION ALCOOL/GASOLINA Ano de Fabricação/Modelo 2011/2011, Cor Branca, Placa NOT-2403, com aproximadamente 125.990 quilômetros rodados, de ora em diante denominado de BEM MÓVEL.

1.1.1. O referido BEM MÓVEL, possui a condição de usado, está em perfeitas condições de uso e conservação, conforme fotos disponibilizadas no site da FALM que fazem parte do presente edital, bem como encontra-se quitado e com todas as documentações atualizadas.

1.2. A doação destinar-se-á, exclusivamente, aos proponentes que desenvolvem projetos cuja finalidade seja o desenvolvimento local e humano e em conformidade com a lei, inclusive a legislação ambiental, não causando nenhum dano ao meio ambiente.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Serão considerados habilitados a concorrer a doação do BEM MÓVEL objeto deste Edital os proponentes que cumprirem os requisitos dispostos nos itens e seus subitens, bem como os descritos a seguir:

I. Organizações da Sociedade Civil ligadas à Assistência Social, Defesa dos direitos da criança e do adolescente, Saúde, Educação, entre outras);

II. Cooperativas do terceiro setor sem fins lucrativos.

2.2. Os proponentes não poderão ter qualquer impedimento ou restrição, inclusive de caráter societário, pessoal ou de mandato, ou ainda possuir em sua atividade a exploração de trabalho infantil, ou de trabalho em situação degradante, análoga à de trabalho escravo, tampouco se beneficiar ou coadunar com tais práticas, para a celebração e o cumprimento da doação.

2.3. Serão considerados inabilitados os proponentes com condenações penais e por Improbidade Administrativa; Declarados inidôneos; Suspensos em contratar com a administração pública, e; Pessoa jurídica que possua em seu quadro funcional cargo de chefia ou nos quadros de associados pessoa com condenação por improbidade administrativa ou em crimes contra a administração pública, declaradas inidôneas e/ou suspensas para contratar com a administração pública.

2.4. Os proponentes deverão realizar suas atividades em qualquer município do estado do Amazonas.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de forma online por meio do formulário disponível no endereço da Web: https://pt.surveymonkey.com/r/EDITALVEICULOITACOATIARA-AM onde os proponentes deverão responder ao questionário constante no website e anexar os documentos listados abaixo:

I. Ofício contendo a descrição da atividade econômica da organização/entidade, bem como a descrição da finalidade da utilização pretendida para o BEM MÓVEL devidamente assinado pelo representante legal da instituição;

II. Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com no máximo 30 dias de emissão. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

III. Cópia da Inscrição Estadual, se houver. Sugestão de site para consulta: http://online.sefaz.am.gov.br/sintegra/index.asp;

IV. Cópia do Alvará (Licença) de Funcionamento expedito pelo município;

V. Cópia atualizada do Contrato Social ou Estatuto Social consolidado;

VI. Cópias do CPF e RG dos sócios, acionistas, diretores, administradores, presidentes e tesoureiros;

VII. Cópia do comprovante de endereço do proponente com no máximo 30 dias de emissão;

VIII. Cópia da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união. Sugestão de site para consulta: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/;

IX. Cópia da Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE do estado e pela SEFAZ (âmbito estadual). Sugestão de site para consulta: http://www.sefaz.am.gov.br/portfolio/detalhe.asp?id=541&idPai=122;

X. Cópia da Certidão negativa de débitos pessoa jurídica emitida pelo município (CND Municipal);

XI. Cópia da Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). Sugestão de site para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

XII. Cópia da Certidão cível e criminal da Justiça Federal (Pessoa jurídica). Sugestão de site para consulta: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

XIII. Cópia da Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (Pessoa jurídica). Sugestão de site para consulta: https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

XIV. Cópia da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor de Títulos da Região. Sugestão de site para consulta: https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

XV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). Sugestão de site para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.

3.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame o disposto no rol taxativo dos itens 2 e 3 do presente edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. A manifestação de interesse no BEM MÓVEL, dar-se-á por sua integralidade, sendo vedada a doação parcial do BEM MÓVEL.

4.2. O prazo para a manifestação de interesse e inscrição, iniciará a partir da publicação deste edital, conforme informações contidas no item 3.1 desse Edital, e encerrará após 30 (trinta) dias contados da publicação.

4.3. Havendo mais de uma entidade interessada no BEM MÓVEL, a análise da manifestação de interesse será feita na seguinte ordem de preferência:

a) Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas do terceiro setor sem fins lucrativos do município de Itacoatiara-AM;

b) Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas do terceiro setor sem fins lucrativos do município de Manaus-AM;

c) Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas do terceiro setor sem fins lucrativos dos demais municípios do Amazonas;

4.4. Findo o prazo para manifestação de interesse será publicada no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi, https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/ a ordem de classificação dos proponentes à doação conforme prazo constante no item 5.3 deste Edital.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Será instituído um Comitê de avaliação para análise das propostas enviadas a qual obedecerá à ordem de preferência disposta no Item 4.3 deste Edital. Havendo mais de uma entidade do mesmo grau de preferência, o atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse.

5.2. O Comitê de Avaliação será composto por 02 (duas) Coordenadoras da Fundação André e Lucia Maggi e um membro do Departamento Jurídico da AMAGGI.

5.3. O resultado da análise da documentação, com a seleção dos proponentes será publicado no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi, https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/, em 30 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para manifestação de interesse, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

5.4. Os proponentes listados na ordem de classificação emitida pelo Comitê de Avaliação serão submetidos ao julgamento do Comitê Gestor da Fundação André e Lucia Maggi para eleição da Donatária do BEM MÓVEL, objeto deste Edital.

5.5. Será divulgado no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi o registro em ata do julgamento, assim como as informações relativas ao prazo, data e horário para a assinatura do Termo de Doação pelo proponente eleito e retirada do BEM MÓVEL doado.

5.6. Após a divulgação do proponente eleito, o mesmo deverá enviar em até 05 dias úteis, todos os documentos impressos e originais citados no item "3.1" para o endereço:

AOS CUIDADOS DE: FUNDAÇÃO ANDRE E LUCIA MAGGI,

EDITAL DE CHAMAMENTO AO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Avenida André Antônio Maggi, n° 303, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP.: 78.049-080.

5.7. O proponente eleito deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no site, apresentar-se para os trâmites de transferência de titularidade do BEM MÓVEL doado. A não apresentação no prazo estabelecido no Edital implicará na eliminação do pretenso donatário, seguindo-se a deliberação ao Comitê Gestor a eleição de outro proponente, na forma descrita nos itens 5.3 e 5.4.

5.8. Caso o BEM MÓVEL seja recolhido por terceiro, o Donatário deverá comunicar a Fundação André e Lucia Maggi, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para o recolhimento, o nome e os dados da(s) pessoa(s) que efetuará(ão) o recolhimento do BEM MÓVEL, apresentando na retirada do BEM MÓVEL

a procuração outorgada com poderes específicos para referido ato, assinada e registrada em cartório.

6. DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO BEM MÓVEL

6.1. Para a retirada do BEM MÓVELL, deverá ser assinado o Termo de Doação em até 5 dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado final. Assinado referido Termo de Doação e entregue a Fundação, será entregue ao DONATÁRIO o Certificado de Registro de Veículo (CRV) para o encaminhamento da transferência de propriedade.

6.1.1. Ocorrendo a recusa do proponente eleito em assinar o respectivo Termo de Doação, implicará na imediata eliminação do pretenso donatário, seguindo-se a deliberação ao Comitê Gestor a eleição de outro proponente, na forma descrita nos itens 5.3 e 5.4.

6.1.2. Salvo as disposições resolutivas, a Doação será firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a DONATÁRIA por si e por seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, ao fiel e integral cumprimento deste edital e as normas e as cláusulas contratuais do Termo de doação.

6.1.3. O DONATÁRIO, deverá providenciar a transferência de propriedade do BEM MÓVEL em até 10(dez) dias da data do recebimento Certificado de Registro de Veículo, sob pena de ser resolvido a referida doação.

6.2. A retirada do BEM MÓVEL, deverá ocorrer em data e horário previamente agendados com a Fundação André e Lucia Maggi, que somente será autorizado mediante a comprovação da efetivação da transferência de propriedade do BEM MÓVEL.

6.3. Toda e qualquer despesa com a transferência de propriedade e com a retirada e transporte do BEM MÓVEL doado correrão por conta única e exclusiva do Donatário.

7. DA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO:

7.1. O DONATÁRIO compromete-se a destinar o uso e o gozo do BEM MÓVEL doado à atividade proposta neste edital assim como a prevista no Termo de Doação resultante deste Edital.

7.2. O DONATÁRIO, receberá o BEM MÓVEL, na condição de usado e no estado que se encontra e não poderá alegar qualquer defeito inclusive com relação a vícios redibitórios.

7.3. Com o recebimento do BEM MÓVEL pela Donatária e assinatura do DUT – Documento Único de Transferência, fica operada sua tradição, sendo a Donatária única e exclusiva responsável por sua utilização e transporte, responsabilizando-se a PARTE COMPRADORA, a partir desta data, pelos tributos (impostos, taxas, contribuições,

etc.), multas e quaisquer problemas e/ou infortúnios advindos com o referido BEM MÓVEL, inclusive os decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, isentando a DOADORA de qualquer responsabilidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A Fundação André e Lucia Maggi reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, antes da assinatura do contrato, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.

8.2. A manifestação de interesse implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

8.3. Os proponentes poderão examinar e retirar o presente Edital através do site eletrônico da Fundação André e Lucia Maggi: https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/, assim como solicitar informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente processo licitatório por meio do e-mail: fundacao@fundacaoalm.org.br.

8.4. Denúncias e reclamações sobre qualquer questão contrária ao disposto no presente edital poderão ser enviadas pelos proponentes através dos canais de denúncia via contato telefônico: 0800 647 0004, e-mail: denuncia@amaggi.com.br, assim como por meio do site eletrônico: canaldedenuncia.com.br/amaggi.

8.5. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação no site da Fundação André e Lucia Maggi, devendo os interessados manterem sua documentação atualizada.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela FALM.

8.7. Dúvidas podem ser encaminhadas pelo e-mail: fundacao@fundacaoalm.org.br ou pelo telefone: (65) 3645-5337.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2021.